

RESOLUÇÃO Nº 264/'96

REFERENDA DESPESAPARA O ORÇAMENTO DE 1997

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 C.F em conformidade ao disposto no art. 156 C.E., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Ouro Branco. para a elaboração do orçamento de 1997, no valor de R\$ 2.499.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais). a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara. de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000 - LEGISLATIVA	R\$ 2.499.000,00
01.0101000 - Processo Legislativo	R\$ 2.469.000,00
01.0102000 - Fiscalização Financeira e Orçamento Externa	R\$ 30.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.019 000.00
4000.00.00 - DESPESAS DECAPITAL	R\$ 880.00000

Art 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º, dar-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara. serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição federal, observado o disposto no art 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item. onde couber.

Art 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 ,de novembro de 1996.

Geraldo Antônio Leite
Presidente da Câmara

Mariza Neiva Pinto
Secretária